TESTEMUNHO PESSOAL

dirigido à 8.º COMISSÃO PARLAMENTAR DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA

no âmbito do GRUPO DE TRABALHO PARA O ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO ACORDO ORTOGRÁFICO

audiência de 14 de Fevereiro de 2013, Assembleia da República

Rui Miguel Duarte

Doutorado em Literatura

Investigador do Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

rmduarte@campus.ul.pt

houaiss

Herserange (54-Meurthe-et-Moselle, França), 14 de Fevereiro de 2013

Ex^{mas}. Sras. Deputadas e Ex^{mos}. Srs. Deputados

τοσοῦτον δ΄ ἀπολέλοιπεν ἡ πόλις ἡμῶν περὶ τὸ φρονεῖν καὶ λέγειν τοὺς ἄλλους ἀνθρώπους, ὤσθ΄ οἱ ταύτης μαθηταὶ τῶν ἄλλων διδάσκαλοι γεγόνασι, καὶ τὸ τῶν Ἑλλήνων ὄνομα πεποίηκε μηκέτι τοῦ γένους ἀλλὰ τῆς διανοίας δοκεῖν εἶναι, καὶ μᾶλλον Ἑλληνας καλεῖσθαι τοὺς τῆς παιδεύσεως τῆς ἡμετέρας ἢ τοὺς τῆς κοινῆς φύσεως μετέχοντας.

«A tal ponto se distanciou a nossa cidade dos outros homens, no tocante ao pensamento e ao verbo, que os seus alunos se tornaram mestres dos outros, e que ela fez que o nome de Helenos pareça respeitar já não a uma linhagem, mas a uma inteligência, e que se chamam Helenos àqueles que participam da nossa cultura e não àqueles que têm em comum a origem.»

Isócrates, Panegírico 4.50

Principio agradecendo a oportunidade de apresentar o testemunho por escrito, na impossibilidade da fazê-lo pessoalmente na audiência, bem como a atenção a ele prestada. Procurarei adequá-lo ao esquema proposto, mas com adaptações, que me parecerem justificáveis por motivos de lógica interna da minha exposição. Assim, a ordem dos pontos «Proposta a apresentar» e «Outras questões» foi invertida.

1. Enquadramento da matéria

Com as palavras em epígrafe se exprimia, em 380 a.C., o orador, logógrafo, estadista, pedagogo e professor de retórica Isócrates, em Atenas. Este passo, que ficou célebre, define um novo paradigma, que institui o primado da cultura, da civilização, do pensamento, da ideia. Um povo não se faz do elemento étnico, mas da comunidade de cultura. E nisto Atenas tornara-se farol da Hélade. Como cultura entenda-se: partilha de culto religiosos, festas e ritos comunitários, de valores, costumes civilizacionais e mentalidades; e também de língua. Pretendia Isócrates uma unidade na diversidade. Unidade não política, porquanto esta não existia. A Grécia era um mosaico de cidades-estado, de tribos distintas, de vagas de emigração separadas no tempo e na geografia, ainda que com alguma partilha de genes. Esta unidade somente era possível com o acordo comum, e quando toda a Hélade se via ameaçado por um inimigo comum, como a Pérsia. Só então emergia o sentimento Pan-Helénico. Politicamente, apenas passado meio século a unidade de tornaria uma realidade, com Filipe da Macedónia, que não era grego. E com custos de redução. Vejamos a língua grega: pulverizada em dialectos e falares, os quais eram entre si fonética, morfológica, sintáctica, semântica e lexicalmente tão díspares quanto o são, porventura, o português, o castelhano, o catalão e o italiano. Para não dizer também, ortograficamente. Não apenas os dialectos variavam regionalmente,

mas tornaram-se uma convenção literária: cada género literário, em virtude das predominâncias locais, era expresso num determinado dialecto. Os Iónios criaram o verso épico, assim como a prosa, logo estes géneros eram escritos neste dialecto. Os Eólios, o verno lírico monódico. Os Dórios (por exemplo, os Espartanos ou Lacedemónios tinham esta origem), mais dados ao colectivo, cultivaram o canto poético coral, o que explica que as partes corais do teatro tenham sido escritas neste dialecto. O ático, derivado do iónio, era o dialecto da prosa oratória, e da dialéctica; o que se entende, pois floresceu em Atenas. Com a unificação feita sob a Macedónia, e a vulgarização do grego pelo império de Alexandre, as diferenças nos falares, que se vinham esbatendo, nivelaram-se num dialecto denominado «comum» (koiné), cuja base era o ático. Foi nesta língua que outros povos aprenderam grego, foi nela que os apóstolos e discípulos de Jesus Cristo escreveram o Novo Testamento (com influências hebraicas, porém). Isócrates não previa nem pretendia tal desfecho; nunca defendeu uma unificação. Esta deu-se, repitamo-lo, por uma imposição política, e com o custo da extinção das diferenças dialectais (que só persistiu na literatura), em muitos casos, de uma certa pidjinização do grego, com «contaminação» de elementos extrínsecos que mudaram fortemente a língua falada. A norma escrita, ortográfica e literária, contudo, persistiu conservadora, a despeito dos erros ortográficos (ERROS!) gerados pelas mudanças fonéticas ocorridas.

Falemos numa outra unificação, a do luxemburguês. Durante séculos, a língua corrente e oral de um pequeno povo, de território disputado por outras potências. Resistiu ao propósito de extinção perpetrado pelos ocupantes Nazis, em detrimento do puro e oficial idioma germânico, de que o luxemburguês era considerado (e ainda hoje, para muitos) uma espécie de corruptela. Hoje, tem a dignidade de língua nacional, de comunicação, e oficial, a par do francês e do alemão, embora sem o peso escolar e literários destes. Língua de um pequeno país e da região limítrofe da província belga do Luxemburgo, falada por cerca de meio milhão de almas, incluindo residentes de origem estrangeira, é acarinhada, privilegiada, sem atender a putativas profecias de extinção, também ela pulverizada em falares, pronúncias locais, o que é notável para a tão pequena área geográfica pela qual se distribui. Essas diferenças consubstanciavam-se na existência de grafias distintas; por exemplo, na palavra para cor: Fuerf, Faarf. Ou o pretérito do verbo sinn (ser): ech wor ou war «eu era / estava». A aprendizagem da língua, para estrangeiros, era essencialmente a aprendizagem da comunicação oral, ouvir e falar (ainda hoje as competências privilegiadas). Só muito recentemente se estabeleceu um padrão fixo, definido, estável, pese embora ainda seja possível encontrar duplas grafias. Enquanto aluno da língua (do pouco que aprendi), ainda me confrontei com materiais didácticos em que elas eram patentes. O que não constituía motivo para alarme: percebia-se que correspondiam a diferenças de pronúncia, sotaques locais variegados; e aprendia-se especialmente a vertente oral. As diferenças de sotaque não foram resolvidas, nem tinham de o ser; todavia, as facultatividades ortográficas foram delidas. O padrão aceite é, para as palavras citadas, respectivamente, Faarf e war.

2. Objectivos do Acordo Ortográfico

O AO90 pretende unificar. Estabelecer um português comum ortograficamente, que se preste a ser global e tão unívoco quanto possível nas instâncias internacionais. Lê-se na Nota Explicativa, n.º 2-:

«Nestas condições, há que procurar uma versão de unificação ortográfica que acautele mais o futuro do que o passado e que não receie sacrificar a simplificação também pretendida em 1986, em favor da máxima unidade possível. Com a emergência de cinco novos países lusófonos, os factores de desagregação da unidade essencial da língua portuguesa far-se-ão sentir com mais acuidade e também no domínio ortográ-

fico. Neste sentido importa, pois, consagrar uma versão de unificação ortográfica que fixe e delimite as diferenças actualmente existentes e previna contra a desagregação ortográfica da língua portuguesa.»

O Acordo Ortográfico de 1990 (doravante AO90) cumpre esse desiderato? Se Portugal é um mosaico, em si mesmo, embora com forte coesão e harmonia (dentro da qual falar de oposição Norte-Sul, Galegos e Mouros deixou de fazer sentido, só se podendo e devendo entender dentro de um espírito de anedotário e de jocosa rivalidade), que contiguidade e comunidade de cultura, para não dizer linguística, existem entre Portugal e a Galiza actual, Portugal e Benguela, a Beira e o Rio Grande do Sul? Refiramos apenas de passagem as étnicas, porquanto Portugal é um mosaico neste domínio. Não foi Portugal fortemente influenciado pelo «sangue» árabe, magrebino, e portanto pelas línguas e costumes desses povos? Por outro lado, Portugal é intrinsecamente europeu. O que temos em comum com os indígenas da Amazónia? Cingindo-nos aos termos do paradigma de Isócrates, não há contiguidade cultural e linguística para que se possa falar de uma Lusofonia como o orador ateniense podia falar de um Pan-Helenismo, a não ser em sentido técnico de *falantes*, que pouco mais têm em comum do que partilharem um mesmo sistema linguístico, e com muitas diferenças, quais se acentuam. Podemos até sentir-nos relativamente em casa (culturalmente falando) em S. Paulo ou em Curitiba, nas suas universidade, cafés e lendo os seus jornais, mas não tanto no Brasil do Nordeste.

É corrente que os seus proponentes e defensores asseveravam, e ainda muitos mantêm com recorrência essa convicção, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, que a comunidade ortográfica debelaria problemas como a oscilação e hesitação entre duas normas nas instâncias internacionais e mesmo no ensino da língua no estrangeiro, problemas decorrentes da rotatividade e igualdade ou preferência na escolha, por exemplo, de professores de português de origem brasileira em detrimento dos seus colegas portugueses. Como afirmam, sai professor português e entre brasileiro, ou sai brasileiro e entra português, e muda a ortografia, o que causa confusão nos alunos e em que tem de mandar traduzir documentos em português. E a preferência por brasileiros explicar-se-ia pela relevância económica e demográfica do Brasil, face ao anão luso, o qual, na sua pequenez de 9 milhões de habitantes e falantes (esquecendo-se os talvez cerca de 5 milhões de Portugueses na diáspora e os mais de 40 milhões espalhados por Angola, Moçambique e restantes ex-colónias e ex-províncias ultramarinas portuguesas), corre o risco de se extinguir. Assim, a sobrevivência do português só será possível se o anão, que é pai do gigante, a ele se unir e a este entregar a égide. Os pequenos Luxemburgueses, essa aldeia gaulesa, não o temem, nem tão pouco os poucos falantes de corso, alsaciano, bretão, reto-romano, siciliano, gaélico. Mas porque o temerão 10 ou 20 milhões de falantes do português pelo padrão luso? Ainda que fôssemos meio milhão! Sejamos claros: só por grande falta de auto-estima, amor próprio, complexo de inferioridade. Terão o Padre António Vieira, Fernando Pessoa, António Lobo Antunes, Sophia de Mello Breyner Andresen ou José Saramago precisado de um AO para se projectarem no mundo, e com eles Portugal?

Outro alvo assumido do AO90 é facilitar a aprendizagem da língua, que a estribação no princípio fonético pretensamente promoveria (Nota Explicativa, 4.2., al. c)):

«É indiscutível que a supressão deste tipo de consoantes vem facilitar a aprendizagem da grafia das palavras em que elas ocorriam.

De facto, como é que uma criança de 6-7 anos pode compreender que em palavras como *concepção, excepção, recepção*, a consoante não articulada é um p, ao passo que em vocábulos como *correcção, direcção, objecção*, tal consoante é um *c*?

Só à custa de um enorme esforço de memorização que poderá ser vantajosamente canalizado para outras áreas da

aprendizagem da língua;...»

Aos «nacionalistas», que convivem bem com a separação e reconhecem as virtudes das especificidades e genuinidades de cada variante da língua, contrapõem-se os «internacionalistas», ou «imperialistas», temerosos da diluição e extinção do português europeu enquanto língua e nacionalidade, os quais, para que tal armageddom lhes não sobrevenha, terão de se combinar e diluir numa comunidade de interesses alheios, mesmo ao preço da entrega de alma, corpo e carácter. Posições extremadas. Será bom recordar, a este respeito, que os precedentes foram abertos pelo Brasil: os acordos, reformas e convenções anteriores (de 1911, 1931 e 1945) suscitaram nesse país invariavelmente a rejeição, anos depois (respectivamente, em 1919, 1934 e 1955), com o retorno ao estado precedente da ortografia. E por que razões o fez? Esclarece-o cabalmente Antônio Houaiss, linguista brasileiro e um dos participantes, em representação do seu país, na equipa que elaborou o AO90 (cf. Folha de S. Paulo, de 11 de Maio de 1986: «Sentimos que a ortografia de 1945 era lusitanizante».

Abordemos agora a causa em si, e menos os discursos encomiásticos e emocionalmente exaltados e povoados de lugares comuns.

3. Vantagens decorrentes da aplicação do Acordo Ortográfico

Falar de vantagens é um oximoro. Não se vêem. Continua a haver diferenças, que uma putativa unificação, a qual constituiria o embrião de uma espécie de Português Internacional ou Universal, não resolveu. Só para dar alguns exemplos:

António pt / Antônio br Amazónia pt / Amazônia br sicómoro pt / sicômoro br *género* pt / *gênero* br Islão pt / Islã br Amsterdão pt / Amsterdã br Vietname pt / Vietnã br David pt / Davi br canadiano pt / canadense br

registar, registo pt / registrar, registro br hagiónimo pt / hagiônimo br camião pt / caminhão br

omnipotente pt / *onipotente* br oxigénio pt / oxigênio br subtil pt / sutil br

amígdala pt / amígdala e amídala br

dicio.com.br)

dezasseis pt / dezesseis br

dezanove pt / dezenove br dezanove br admitido pelo VOLP

indemnizar, indemnização pt / indenizar, indenização br

ténia pt / tênia br génio pt / gênio br fenómeno pt / fenômeno br Irão pt / Irã br

República Checa pt / República Tcheca br

Moscovo pt / Moscou br polaco pt / polonês br

tónico pt / tônico br

israelita pt / israelense e israelita br

axiónimo pt / axiônimo br antropónimo pt / antropônimo br omnisciente pt / onisciente br omnipresente pt / onipresente br corrupção pt / corrupção e corrução br

amnistia pt / anistia br

dicção pt / dicção e dição br (admitido pelo Aulete online e

catorze pt / quatorze br dezassete pt / dezessete br

aritmética pt / aritmética, arimética br.

Perguntareis justamente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quais das variantes seriam as selectas para o novel Português Internacional, aquele mínimo denominador comum, qual koiné da nossa língua, que resolveria todos os problemas, que desfaria todos os nós górdios causados pela existência de duas variantes mutuamente inconciliáveis? As da esquerda ou as da direita, as euro-afro-asiático-oceânicas, ou as sul-americanas? Estas são questões, muito práticas, que estão por resolver. Junto-me a vós nas vossas dúvidas.

Pronunciando-se a respeito de casos como estes, o próprio texto do AO90, na Nota Explicativa, n.º 2-, declara:

«A inviabilização prática de tais soluções leva-nos à conclusão de que não é possível unificar por via administrativa divergências que assentam em claras diferenças de pronúncia, um dos critérios, aliás, em que se baseia o sistema ortográfico da língua portuguesa.»

Cabem várias perguntas a propósito desta declaração: reconhecida a impossibilidade da *unificação*, por que razão se insiste em promover essa tese como a grande virtude do AO90? Esse novel Português Internacional global não será, porventura, uma ficção, uma quimera que só tem substância em exalçados panegíricos, e não na realidade?

Dado o estado actual da arte, em que o AO90 está a ser «oficialmente» aplicado, será que se lobriga um sinal, uma pequena chama bruxuleante que seja (para tomar de empréstimo as palavras do poema de Jorge de Sena) de que o «acordês» está a cumprir o objectivo enunciado, de que seria um português global, universal, uno? Desenganemo-nos, pois a realidade dos factos, tão rebelde à propaganda, desmente-o. Procurem-se na *internet* páginas escritas em português: a desproporção entre as escritas em português brasileiro e as escritas em português europeu é enormemente desvantajosa para este. Na Wikipédia é o português do Brasil que prevalece. Até na Europa, e mesmo em Portugal, há páginas escritas em «brasileiro», não em português de Portugal. Procure-se, e encontrar-se-ão em abundância cursos *online* de *Brazilian Portuguese* e em escasso número de *European Portuguese*, e nem um único de *Global, International* ou *Reformed-spelling Portuguese*. Se o português de Portugal não está a ser defendido *intra muros*, o «acordês» nada fez para alterar e salvar a sua honra. Veja-se a título de exemplo a seguinte notícia, recentíssima:

http://observatorio-lp.sapo.pt/pt/noticias/sri-lanka

O Sri Lanka, o Ceilão caro a Portugal, a Taprobana de Camões, onde existe um crioulo de base portuguesa e apelidos de origem portuguesa, estuda a possibilidade de promover o ensino do português, em parceria com o Brasil. O Sri Lanka tem o direito de fazer parcerias com quem bem entender, a despeito de se poder considerar que caberia dar preferência a Portugal, pelas razões óbvias. Nesse sentido, Portugal só se pode queixar de si próprio, em virtude do pronunciado desinvestimento da promoção e ensino de português no estrangeiro (na Europa e não só), isto ao mesmo tempo que se promovia o «acordês» como a panaceia que colocaria Portugal redivivo no *mapa mundi*, o que revela uma total falta de estratégia e um amadorismo confrangedor. A crença na propaganda não combina com as acções. Ainda assim, para quem nela crê, faça-se a pergunta: que português será ensinado no Sri Lanka? O europeu? Ou o brasileiro? O «acordês» português ou o brasileiro? Aprenderão os Cingaleses a dizer e escrever fato ou facto, autocarro ou ônibus, telemóvel ou celular, Vietname ou Vietnã, Islão ou Islã, receção ou recepção, Portugal ou «Portugáu», Brasil ou «Brásíu»? E os professores, serão brasileiros, ou também os haverá oriundos de Portugal e, já agora, para que não restrinjamos a estes dois países, de Angola, etc.? Está o Brasil a agir em defesa e nome da Lusofonia ou dos próprios interesses? São as perguntas necessárias que se pede que os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas coloquem a si mesmos e a quem tem defendido este embuste.

Por outro lado, e voltando à declaração citada da Nota Explicativa, a Resolução da Assembleia da República 35/2008, confirmado pelo Decreto da Presidência da República n.º 52/2008, da mesma data, e ainda a Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, de 25 de Janeiro, documentos que vincularam o Estado Português ao AO90, não serão tentativas de «unificar por via administrativa» o que não pode ser unificado, tentativas essas repreendi-

das pelo próprio AO90? São contradições que se não vê como podem ser menosprezadas ou ignoradas, e muito menos como podem ser sanadas, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Faça-se agora a necessária exegese da citação supra da (Nota Explicativa, 4.2., al. c)). A fundamentação é para levar a sério, pela sua gravidade. Denuncia que, à elaboração do AO90, subjazem teorias pedagógicas. Isto é grave por vários motivos: uma teoria, qualquer teoria, é volúvel, é temporária, tem de ser testada, e pode ser infirmada. Uma ortografia, que desejavelmente deve ser estável, não se pode basear em teorias pedagógicas. Isto é grave. Grave também é a natureza destas teorias. Fundam-se em princípios facilitistas, de que ensinar e aprender são penosos, são uma maçada que causa traumas, os quais urge suavizar. Esforço, dedicação, empenho são vocábulos e conceitos a banir; importa transformar a educação numa imensa avenida repleta de cafés, esplanadas e salões de jogos. Este tipo de teorias está já em desuso, e bem, não se percebendo como Portugal ainda as aceite. É que a vida é dura, e importa, antes, preparar as crianças de todas as idades para essa dureza, para se saberem adaptar a ela, e melhorar as suas circunstâncias. Faremos bem em aprender, de novo, com Isócrates: o seu programa pedagógico compunha-se não apenas de retórica e filosofia, mas propunha um conjunto de matérias gerais, além da formação para a virtude, num elevado sentido da preparação para a cidadania. Foi grande a sua popularidade entre os Romanos, particularmente Cícero e Quintiliano, e através destes a sua influência fez sentir-se no sistema educacional do mundo ocidental (designadamente nos ciclos medievais de estudos conhecidos como quadrivium e trivium). Isócrates não propunha facilitismos, mas a formação profunda, tinha a educação como um tesouro estimado, de que todos os cidadãos poderiam beneficiar e de cujos frutos poderiam desfrutar. Uma cidadania activa e responsável. Não por acaso, atribui-se-lhe uma afirmação que configura um ideal: «As raízes da educação são amargas, mas os seus frutos são doces». Como frutos¹, entenda-se a aquisição de conhecimentos e competências para a vida, o sucesso profissional e pessoal, e a aprendizagem como recompensa em si mesma. O AO90, com esta declaração de princípios, enquanto se coloca na posição de defender o cómodo na educação, expurga o prazer que nela existe.

Por outro lado, peca por omissão: não explica para que «outras áreas da aprendizagem da língua» pode ser o esforço de memorização canalizado.

E é grave ainda por, das duas uma: ou passa um atestado de imbecilidade às crianças lusófonas, ou se exalta a si mesma como uma iniciativa exemplar. Em primeiro lugar (e mais uma vez os pressupostos «eduqueses» em que o «acordês» se estriba), despreza a memória. Uma moda de um certo «eduquês». A memória, esse recurso prodigioso que o homem tem ao seu dispor no prodigioso órgão que é o cérebro. Memória e reflexão, coisas e processos, os sustentáculos do pensamento. Mais uma vez, seria de aprender com os nossos antepassados gregos e romanos. Por outro lado, qual o problema de as crianças lusófonas de 6-7 anos aprenderem consoantes «mudas», de com elas conviverem? Como reagirão nas escolas ao serem confrontadas com a aprendizagem do inglês e do francês, por exemplo, línguas nas quais o desconformidade entre grafia e pronúncia é ingentemente maior do que em português? É que desde a mesma legislatura que vinculou o Estado português ao AO90, o inglês faz parte dos currículos das crianças de 6-7 anos, a idade em que o zelo dos autores pretende que estão submetidas a um imenso esforço de memorização com a aprendizagem da ortografia da língua materna... para não falar de terem de aprender a tabuada. Porque se lhe acrescentou pena à pena, com a aprendizagem do inglês? Cabe aos responsáveis pela Educação em Portugal, que mandam aplicar o «acordês», ponderar em conformidade a retirada imediata dessas

¹ Como raízes, situando a afirmação no contexto histórico e cultural da pedagogia dos Antigos, devem entende-se os frequentes castigos físicos.

línguas do ensino! Ou então, deixa-se a sugestão aos autores de tão disformes quão zelosos parágrafos explicativos de fazerem a pertinente petição às congéneres da Academia de Ciências nos mundos anglófono e francófono para que estas procedam a reformas e acordos ortográficos nessas línguas, para poupar as criancinhas lusófonas de todas as idades a tamanhos incómodo e, já agora, também as nativas anglófonas e francófonas. Ao menos, salvar-se-ão as crianças lusófonas dessa carga de trabalhos. Ou então, estes sábios estão genuinamente convencidos de que a sua iniciativa é o paradigma a ser exportado para outras línguas, pelo que se sugere que tentem propor a extraordinária ideia acordista aos responsáveis por elas. Ou, o que é pior, apenas o português se reveste de tais dificuldades de memorizar se a consoante muda é p ou c, não havendo problema aparentemente em que night se pronuncie naite, e que as formas francesas aimer, aimez, aimé, aimée, aimées sejam homófonas!!! Será assim? Como explicar aos nativos do francês, nas idades de 6-7 anos, que o t de but se pronuncia mas não o de lit? Como fazê-los entender que a sequência –ps em champs, corps ou temps não se pronuncia? Os autores viram bem; se os francófonos não resolverem tais irracionalidades será por teimosia e atavismo seus, mas então poupem-se as crianças lusófonas à aprendizagem de tais línguas! Já bastam as dificuldades de aprender a sua própria.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, vedes bem: os pressupostos pedagógicos citados são malsãos e disparatados, não as crianças de 6-7 anos, idade em que a inteligência é imensamente versátil. Não aprendemos todos nós pelo menos mais do que uma língua? Alguns aprendemos várias, e — o que é o horror dos horrores — alfabetos vários! Tivemos traumas?

Não há contiguidade cultural, geográfica, nem linguística entre, por um lado, o português de Portugal, o de África, o da Ásia e da Oceânia, e o do Brasil, por outro. O português do Brasil (com influências de línguas ameríndias e do inglês norte-americano, além de outros contributos) começou há pelo menos cento e noventa e um anos (desde a independência) a secessão linguística, que, na língua corrente, oral, popular, se agrava, mesmo dentro do próprio país, em relação a níveis cultos da língua, e entre regiões e estados. Com o português de África, sucederá necessariamente o mesmo. Assim como o galego e o português se separaram e divergiram da matriz comum galaico-portuguesa, e são línguas separadas, embora aparentadas. Não podemos prever como, mas podemos prever que sim, a tendência é para o português se dividir em novas línguas e outros crioulos, a acrescentar aos que já existem. É da natureza das coisas. Não há portanto *unificação*.

Deixai-me citar o exemplo do inglês, com as suas variantes. Nenhuma convenção, acordo ou tentativa de unificação existe, e tal não impede que o inglês seja a *koiné diálektos* (o falar comum) do mundo, como o foi o grego a partir de Alexandre Magno.

4. Inconvenientes decorrentes da aplicação do Acordo Ortográfico

Se se não percebem vantagens, sobejam os inconvenientes. Grande parte deles foi prevista por investigadores e especialistas que, em 2008, contribuíram de boa mente com pareceres, na sua totalidade desprezados em sede de debate na Assembleia da República, com uma excepção, a do Prof. Malaca Casteleiro, juiz em causa própria, pois é um dos autores do AO90. Foram previstas, por pessoas como o Prof. António Emiliano, linguista da Universi-

dade Nova de Lisboa², consequências nefastas para a literacia. Cidadãos atentos, utentes da língua e preocupados com a qualidade dos usos da mesma (escritores, linguistas, deputados, jornalistas, autarcas, juízes, professores, em artigos de opinião, etc.) não cessaram de manifestar publicamente a sua posição. Cite-se o Dr. Vasco Graça Moura.

Porém, a realidade é o melhor testemunho. O melhor parecer é o dos factos. E estes, atrevo-me a dizer, ultrapassaram tudo o que os mais ferozes e cientificamente rigorosos opositores previram ou imaginaram. Sim, a realidade superou a mais prodigiosa ficção.

Tem-se dito, e justamente, que uma mais graves manchas do AO90 são as facultatividades, a permissão de grafias diversas para as mesmas palavras, em função do critério do respeito pelas variações de pronúncia. Viu-se que, no luxemburguês, esse problema (que o era), foi debelado. O AO90 dispõe o português na via oposta. Vejamos exemplos:

sector / setor
assumpção / assunção
peremptório / perentório
corrupto / corruto
secção / seção
etc.

carácter / caráter característica / caraterística assumpcionista / assuncionista ceptro / cetro dicção / dição

Uma vez aberto um postigo com um só precedente (e não há um, mas muitos...) é uma porta para a plurigrafia que se abre. Para adaptações pessoais, «acordeses» próprios faça-você-mesmo, que concordam em grande parte com as normas do AO90, mas discordam de outras, dispensando-se de adoptar estes. O jornal *Correio da Manhã* fê-lo, recentemente. Na edição do passado 29 de Dezembro, o jornal antecipa a sua intuição, e os critérios definidos para o seu AO-CM (Acordo Ortográfico do *Correio da Manhã*) e para as escolhas que faria, em caso de grafias facultativas. Uma delas é a decisão de manter o acento em *pára*, forma do verbo *parar*, para não confundir com a preposição *para*. Ora, esta decisão constitui uma violação da Base IX, n.º 9 do AO90, que preceitua que se prescinde desse acento, de sorte que, na prática, estas duas palavras são homógrafas.

Uma das condições do tratado internacional que configura o AO90 era a da elaboração de um Vocabulário Ortográfico Comum. Condição inexistente, até à data. O que coloca a alegada vigência do AO90 em estado de ilegalidade. Em vez disso, foram produzidos vários vocabulários e dicionários. Estes instrumentos apresentam discrepâncias na grafia dos mesmos vocábulos, em questões em que o AO90 era incongruente, mas também violações do preceituado no AO90, e ainda caos de grafias duplas. Apresento alguns casos selectos de um estudo que elaborei, ele mesmo baseado numa amostra limitada de lemas da línguas, mas sendo suficientemente eloquente para demonstrar a confusão reinante³. E há violações de normas directas (marcadas a **negrito**) do AO90, ou de normas deduzidas. As grafias duplas ou em que existem variantes estão marcadas com **sublinhado**. Note-se que os instrumentos oficiais (o VOP e o Lince), produzidos pelo mesmo organismo, discordam em diversos casos entre si.

² <u>Síntese de problemas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990</u> — documento apresentado à Comissão de Ética, Cultura e Sociedade na Audição da Petição N. 495/X (Petição em Defesa da Língua Portuguesa Contra o Acordo Ortográfico), 25/9/200.

Para o estudo completo cf. http://pt.scribd.com/doc/119613751/Quadro-Comparativo-de-Lemas.

LEMA (PtE)	A090	VOP	Lince	PE	VOLP-M	PRIBERAM	VOLP	VOALP
abjecção	_	abjeção pt abjecção br	abjeção	abjeção	abjeção	abjeção	abjecção abjeção	abjeção
abjecto	_	abjeto pt abjecto br	abjeto	abjeto	abjeto	abjeto	abjecto abjeto	abjeto
acepção	_	<u>aceção pt e</u> acepção br	aceção	aceção	aceção	aceção pt e acepção br	асерçãо	aceção
adopção	adoção⁴	<u>adoção</u> adopção br	adoção	adoção	adoção	adoção	adoção e adopção	adoção
adopcio- nismo	-	adocionismo adopcio- nismo br	adocionismo	adocionismo	adocionismo	adopcio- nismo	adopcio- nismo adocio- nismo	adocionismo
adoptar	adotar	<u>adotar⁵</u> adoptar br	adotar	adotar	adotar	adotar	adotar e adoptar	adotar
adoptável	_	adotável pt adoptável br	adotável	adotável	adotável	adotável	<u>adoptá-</u> <u>vel</u> adotável	adotável
adoptivo	_	<u>adotivo</u> adoptivo br	adotivo	adotivo	adotivo	adotivo	adoptivo adotivo	adotivo
anabaptismo	-	anabatismo pt anabaptismo br	anabatismo	anabatismo	anabatismo	anabatismo	anabap- tismo anaba- tismo	anabatismo
anabaptista	_	anabatista pt anabaptista br	anabatista	anabatista	anabatista	anabatista	anabap- tista anaba- tista	anabatista
aritmética	aritmética ou arimética ⁶	aritmética e arimética	aritmética aritmética (não corrige esta forma)	aritmética	aritmética e arimética	aritmética	aritmé- tica	aritmética
aspecto	aspecto e aspeto	aspeto aspecto br	aspeto	aspeto	aspeto	aspecto e aspeto pt aspecto br	aspecto aspeto	aspeto
baptismo	_	<u>batismo</u> baptismo br ⁷	batismo	batismo	batismo	batismo	batismo	batismo
baptista	_	<u>batista</u> baptista br	batista	batista	batista	batista	batista	batista
Baptista (antropó- nimo)	ı	— (não consta forma de antropó- nimo)	Batista ⁸	— (não consta forma de antropó- nimo)	Baptista	— (não consta forma de antropó- nimo)	— (não consta forma de antropó- nimo)	— (não consta forma de antropó- nimo)
cacto	<u>cacto e cato</u>	<u>cato pt</u> <u>cacto br</u>	cato	cato	cato	cato pt cacto br	cacto	cato
carácter, caracteres	caracteres e carateres (não consta forma de singular)	sing. carácter pt e variante caráter pl. caracteres e variante carateres	caráter, carateres	carácter, caracteres caráter, carateres	carácter, caracteres caráter, carateres	sing. carácter e carácter pt, caráter br pl. caracteres e caracteres pt caracteres br	caráter, caracte- res	caráter, carateres
co-herdeiro	co-herdeiro	co-herdeiro	co-herdeiro	co-herdeiro	co-herdeiro	co-herdeiro pt coerdeiro br	coerdeiro	co-herdeiro
consumpção	1	consumpção	<u>consumpção</u>	<u>consumpção</u>	<u>consumpção</u>	consumpção	consump-	consumpção

_

⁴ O AO90 Base IV, 1.º, b) admite, para este lema e o verbo cognato, grafias únicas, pelo que VOP e VOLP, por aceitarem formas duplas, violam a letra do mesmo.

⁵ Ver nota anterior.

⁶ A Base IV, 2.º preceitua: "Conservam-se ou eliminam-se, facultativamente, quando se proferem numa pronúncia culta, quer geral, quer restritamente, ou então quando oscilam entre a prolação e o emudecimento: [...] o t da sequência tm, em aritmética e aritmético." Arimética (sic) deve portanto deduzir-se da facultatividade de ler e grafar o t na sequência considerada. Na Nota Explicativa 4.4. lê-se que esta forma, entre outras (como súdito por súbdito), ocorre sobretudo no Brasil.

⁷ Falso: esta variante não existe no português brasileiro; a única registada pelo VOLP é *batismo*.

⁸ Esta modificação viola a Base XXI "Das assinaturas e firmas", que preceitua que "Para ressalva de direitos, cada qual poderá manter a escrita que, por costume ou registo legal, adote [sic] na assinatura do seu nome." A alteração, pelo conversor Lince, do preceituado constitui uma óbvia violação desses direitos.

			T .	I ~ .	1	~ .	~ ~ .	I
		<u>e consunção</u>	e <u>consunção</u> (não corrige)	<u>e consunção</u>	<u>e consunção</u>	e consunção pt consumpção br	<u>ção e</u> <u>consun-</u> <u>ção</u>	
concepção	concepção e conceção	conceção pt concepção br	conceção	conceção	conceção	conceção pt concepção br	concep- ção	concepção e conceção
conceptual	_	conceptual pt variante conceptual	conceptual e concetual (não corrige)	conceptual e concetual	conceptual e concetual	conceptual e concetual pt conceptual br	concep- tual	conceptual e concetual
contactar	_	contactar contatar br	contactar e contatar (não corrige)	<u>contactar</u> <u>contatar br</u>	<u>contactar e</u> <u>contatar</u>	contactar pt contatar br	contactar e conta- tar	contactar
contacto	_	contacto contato br	contacto e contato (não corrige)	contacto contato br	contacto e contato	contacto pt contato br	contacto e contato	contacto
decepção	_	<u>deceção pt</u> decepção br	deceção	deceção	deceção	<u>deceção pt</u> <u>decepção</u> br	decepção	deceção
electricidade	_	eletricidade	eletricidade	eletricidade	eletricidade	eletricidade	eletrici- dade	eletricidade
eléctrico	_	elétrico eléctrico br	elétrico	elétrico	elétrico	elétrico	eléctrico e elétrico	elétrico
electrónico	_	eletrónico pt electrônico e eletrônico br	eletrónico	eletrónico	eletrónico	eletrónico pt eletrônico br	electrô- nico e eletrô- nico	eletrónico
espectro	_	<u>espectro e</u> <u>espetro</u>	<u>espectro e</u> <u>espetro</u>	<u>espectro e</u> <u>espetro</u>	espetro	espectro e espetro pt espectro br	<u>espectro</u> <u>e espetro</u>	<u>espectro e</u> <u>espetro</u>
espectróme- tro	_	espectróme- tro e espe- trómetro pt espectrôme- tro e espe- trômetro br	espectróme- tro e espe- trómetro (não corrige)	espectróme- tro e espec- trómetro	espetróme- tro	espectróme- tro e espe- trómetro pt espectrôme- tro br	espec- trômetro e espe- trômetro	espectróme- tro
espectador	_	espectador e espetador	espectador e espetador	espectador e espetador	espectador e espetador	espectador e espetador pt espectador br	especta- dor e espeta- dor	espetador
manda- chuva	mandachuva (Base XV, 1.º)	mandachuva manda- chuva ⁹	mandachuva manda- chuva	mandachuva	mandachuva	mandachuva	manda- chuva	mandachuva
ótico, ótica (relativo à audição)	_	— (não distingue do seguinte como lema distinto)	ótico, ótica	ótico, ótica	ótico, ótica	ótico, ótica	ótico, ótica	ótico, ótica
óptico, óp- tica (relativo à visão)	-	<u>ótico, ótica</u> <u>pt</u> <u>óptico, óp-</u> <u>tica br</u>	ótico, ótica (não distin- gue do se- guinte como lema dis- tinto)	ótico, ótica	ótico, ótica	ótico, ótica pt óptico, óp- tica br	óptico, óptica	óptico, óp- tica
percepção	_	perceção pt percepção br	perceção	perceção	perceção	perceção pt percepção br	percep- ção	perceção
perempção	_	perenção pt perempção br	perenção	perenção	perenção	perempção e perenção pt perempção br	peremp- ção	perenção
peremptório	peremptório, perentório	perentório pt peremptório br	perentório	perentório	perentório	peremptório e perentório pt peremptório br	peremp- tório	perentório
primo-infec- ção	primo-infe- ção	primo-infe- ção	primo-infe- ção	primo-infe- ção e primoi- nfeção (lema primo-infe- ção, reco- nhece forma	primo-infe- ção e primoi- nfeção (lema primo-infe- ção, reco- nhece forma	primo-infec- ção e primo- infeção pt primoinfec- ção e primoi- nfeção br ¹⁰	primoin- fecção	-

⁹ O AO90 prescreve única e explicitamente forma sem hífen. O VOP e o Lince, ao admitirem ambas, violam o preceituado daquele. ¹⁰ Entrada *primoinfecção*, variante *primoinfeção*.

				sem hífen)	sem hífen)			
recepção	recepção e	receção pt e	receção	receção	receção	receção pt e	recepção	receção
	<u>receção</u>	receção br				receção br		recepção br
sector	sector e setor	sector e	setor	setor	setor	sector e setor	sector e	sector e setor
		sector				pt	setor	
						setor br		
sotavento	sota-vento ¹¹	sotavento	<i>sotavento</i> e	sotavento	sotavento	sota-vento	sota-	sotavento
			sota-vento				vento	
			(não corrige)					
tecto	_	teto pt	teto	teto	teto	teto	tecto e	<u>teto</u>
		<u>tecto br</u>					<u>teto</u>	

SIGLAS

PtE = Ortografia costumeira do português europeu, e por extensão dos cinco países africanos de expressão portuguesa e de

Timor-Leste.

AO90 = Texto do Acordo Ortográfico de 1990

VOP = Vocabulário Ortográfico do Português, produzido pelo Instituto de Linguística Teórica e Computacional (ILTEC), disponí-

 $vel\ para\ descarga\ livre\ em\ http://www.portaldalinguaportuguesa.org/vop.htm.$

Lince = Conversor ortográfico produzido pelo Instituto de Linguística Teórica e Computacional (ILTEC), disponível para descarga

livre em http://www.portaldalinguaportuguesa.org/lince.php. PRIBERAM = Disponível em http://www.priberam.pt/dlpo/

PE = Dicionário da Porto Editora, também disponível em Infopédia http://www.infopedia.pt.

VOLP-M = Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, organizado por Malaca Casteleiro, Porto Editora, 2009.

VOLP = Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, Academia Brasileira de Letras, São Paulo, Global Editora, 2009, 5.ª edi-

ção. Também disponível em http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=23.

VOALP = Vocabulário Ortográfico Atualizado da Língua Portuguesa, Academia das Ciências de Lisboa, 2012.

= omisso.

NE = Nota Explicativa do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (Anexo II ao tratado internacional)

pt = Português euro-afro-asiático-oceânico.

br = Português brasileiro.

Comentem-se alguns casos.

Adopção e adoptar: O AO90 Base IV, 1.º, b) admite, para este lema e o verbo cognato, grafias únicas sem p, pelo que VOP e VOLP, ao aceitarem grafias duplas, violam a letra do mesmo. O VOP indica serem as grafias adopção e adoptar brasileiras, o que é falso, pois já antes do AO90 o p não era grafado nestes lemas na norma costumeira brasileira (o Aulete online, por exemplo, não tem os lemas nas formas com p). Mas, repita-se, o AO90 estatui unicamente formas sem p.

Aritmética e arimética: A Base IV, 2.º preceitua: «Conservam-se ou eliminam-se, facultativamente, quando se proferem numa pronúncia culta, quer geral, quer restritamente, ou então quando oscilam entre a prolação e o emudecimento: [...] o t da sequência tm, em aritmética e aritmético.» Arimética (sic) deve portanto deduzir-se da facultatividade de ler e grafar o t na sequência considerada. Na Nota Explicativa, n.º 4.4. lê-se que esta forma, entre outras (como súdito por súbdito), ocorre sobretudo no Brasil.

Baptismo: É falso, como assinalado pelo VOP, que esta grafia seja a do português brasileiro; a única registada pelo VOLP é batismo; é a forma costumeira no Brasil.

Batista (antropónimo): A correcção, pelo Lince, de Baptista em Batista, viola a Base XXI «Das assinaturas e firmas», que preceitua que «Para ressalva de direitos, cada qual poderá manter a escrita que, por costume ou registo legal, adote [sic] na assinatura do seu nome.» A alteração do preceituado constitui uma óbvia violação desses direitos. É por certo a mais grave violação do AO90. A própria Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008 ressalva a ortografia de actos anteriores (cf. artigo 2.º, n.º 1). É, deste modo, um problema de

-

¹¹ O AO90 não exibe esta forma. Contudo, nos termos da sua Base XV, 1.º, e), deve grafar-se hífen, entre outros casos, "Nas formações com os prefixos [...] *sota-...*". A grafia sem hífen está pois excluída. A grafia *sota-vento* deve, por conseguinte, ser deduzida como a que deve ser adoptada. Assim o entenderam o dicionário da Priberam e o VOLP. Os instrumentos oficiais VOP e Lince, além do VOLP-M, de cuja organização é responsável Malaca Casteleiro, professor catedrático (actualmente jubilado) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, um dos linguistas portugueses na elaboração do AO90 e um dos seus principais defensores, apresentam *sotavento*, variante que constitui violação do preceituado no mesmo.

inconstitucionalidade, porquanto opera uma intervenção restritiva do direito ao nome, direito, liberdade e garantia implícitos na Constituição da República Portuguesa (CRP), por via do direito à «identidade pessoal» (artigo 26.º, número 1, da CRP), e direito de personalidade, garantido pelo artigo 72.º, número 1, do Código Civil. Ora, o nome da pessoa singular goza da característica da imutabilidade: uma vez adquirido, somente nos casos e mediante os processos legalmente estabelecidos poderá ser alterado.

Mandachuva: O AO90 prescreve única e explicitamente forma sem hífen. O VOP e o Lince, ao admitirem ambas, violam o preceituado daquele.

Primoinfecção, sem hífen, no VOLP viola directamente norma consagrada pelo AO90.

Sotavavento: O AO90 não exibe esta forma. Contudo, nos termos da sua Base XV, 1.º, e), deve grafar-se hífen, entre outros casos, «Nas formações com os prefixos [...] sota-...». A grafia sem hífen está pois excluída. A grafia sota-vento deve, por conseguinte, ser deduzida como aquela a ser imperativamente utilizada. Assim o entenderam o dicionário da Priberam e o VOLP. Os instrumentos oficiais VOP e Lince, além do VOLP-M, de cuja organização é responsável o Prof. Doutor Malaca Casteleiro, apresentam sotavento, variante que constitui violação do preceituado no mesmo.

Carácter, caracteres, cacto, ceptro: Formas admitidas pelo AO90 (singular carácter deduzida do plural caracteres), mas que o Lince "corrige", eliminando respectivamente c, c, c e p. Ao fazê-lo, coarcta a possibilidade de escolha permitida pelo AO, violando-o.

Contacto, contactar: O VOLPM aceita as formas contatar e contato, normais do Brasil, como válidas, a par das alternativas com c, mas contraditoriamente não regista outras formas «brasileiras», como recepção e derivados (recepcionar, recepcionista), acepção, concepção, decepção. O Lince é culpado do mesmo erro: não destrinça entre o que será normativo do português europeu daquilo que é normativo do brasileiro.

Em geral, os dois instrumentos oficiais (o VOP e o corrector Lince) são os que mais o desrespeitam e os cientificamente menos fidedignos, adoptam soluções à revelia deste, e o VOP dá informações erróneas sobre putativas formas brasileiras.

O resultado de todos este estado de coisas é que, quem quiser sincera e convictamente (ou obrigado por ordens superiores) escrever em «acordês», em Portugal ou no Brasil, ver-se-á em grave labor, ingente confusão, e navegando em traiçoeiros mares. Com tal profusão de alternativa, discordâncias e violações permitidas e perpetradas pelos instrumentos lexicológicos, dos quais se esperaria clareza e unanimidade, ninguém pode escrever segundo as normas do AO90 sem que, num ou noutro ponto, o transgrida. Ainda que abandone todos os cuidados e se confie ao Lince, como a um santo de devoção, para que este, na ilusão de que basta fazer passar um documento em processador de texto (uma tese de doutoramento inteira, por exemplo) pela «conversão» para, em poucos segundos, sair do outro lado e como produto acabado um novo documento, com a aposição do selo de garantia «Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico» (com autoridade semelhante à do Instituto do Vinho do Porto para certificar e garantir vinhos dessa Região Demarcada, por exemplo), cai no logro. O utilizador da língua, o falante e escritor devem, consciente e criticamente, recuperar o papel que lhes cabe, de críticos e responsáveis, de autores de enunciados e actos de língua, e não de meros canais de emissão de enunciados que um programazinho informático sanciona. O Lince não pode ser a panaceia para a ignorância de escrever em «acordês». O Lince não pode certificar nada, e se de «acordês» pouco percebe, menos ainda de português — vimo-lo pelos exemplos.

O AO90, por outro lado, introduz dissensão, separatismo linguístico onde havia real unidade ortográfica, contribuindo assim para a inteligibilidade do «acordês» luso no Brasil:

receção pt / recepção br
deceção pt / decepção br
espetador pt / espectador br
perentório pt / peremptório br
espetro pt / espectro br
cato pt / cacto br
interceção pt / intercepção br

conceção pt / concepção br perceção pt / percepção br tática pt / táctica br aspeto pt / aspecto br detetar pt / detectar br perspetiva pt / perspectiva br

A este respeito, pronuncia-se categoricamente Maria Regina Rocha, professora e consultora do Ciberdúvidas, em artigo intitulado «A falsa unidade ortográfica», publicado no Público no passado dia 19 de Janeiro. Ao analisar a ortografia de palavras nas variantes portuguesa e brasileira no Portal da Língua Portuguesa (http://www.portaldalinguaportuguesa.org/), verificou contabilisticamente o que se suspeitava empiricamente: o AO90 aumentou o dissídio, ao eliminar no português europeu consoantes etimológicas que se mantêm no brasileiro. As conclusões são claras:

«Leu bem: no Brasil, são 1235 as palavras em que se mantém essa consoante, enquanto em Portugal e nos restantes Países de Língua Oficial Portuguesa são apenas 247!!!»

Leia-se ainda o testemunho de um bloguista brasileiro, confrontado com grafias em «luso-acordês»: http://blogdomaximus.com/2012/08/23/o-acordo-ortografico-da-lingua-portuguesa/:

«No caso dos seus exemplos, a pronúncia lusitana causa sérias dificuldades de entendimento para o português. No caso de 'recepção'/receção', por exemplo, o brasileiro pronuncia cadenciadamente recePção, ressaltando o "p", de modo a diferenciar do vocábulo foneticamente idêntico "recessão", a que se reconduz o vocábulo português. O mesmo de [sic] dá com 'concepção'/conceção', para o qual o realce do 'p' intermediário serve para desassociá-lo do vocábulo "concessão". Nesses dois casos, é possível que o ouvinte brasileiro acabe por trocar o significado vernacular de uma palavra por outra.

No caso de 'deceção' e 'espetador', a pronúncia segue o mesmo padrão. A diferença reside no facto [sic] de que, em ambos os casos, a pronúncia lusitana simplesmente não fará sentido para o "português brasileiro". Não há algo semelhante a 'deceção', e o 'espetador' será entendido, na melhor das hipóteses, com alguém que usa um espeto.»

O «luso-acordês» é susceptível de gerar equívocos a um leitor brasileiro.

Poderiam citar-se outros inconvenientes, como a generalização de formas tipicamente brasileiras em Portugal, como *fato* (salientado por um outro contributo para o presente debate) e *contato*. O portal do Conselho Económico e Social, por exemplo, exibe *contatos*. Alertei para o erro, mas não foi pela secretária do Sr. Presidente dada nenhuma atenção, justificando-se com o imperioso da aplicação do AO90. Mas o AO90 não sanciona tal grafia em Portugal!

E vejam-se criativas formas que se vão escrevendo e proferindo. Trata-se de fenómenos espúrios de ultracorrecção: dados contextos análogos (*c* ou *p* antes de outra consoante), uma vez que a Base IV é a face mais visível do AO90 (funcionando na mente de muita gente, por metonímia, como a totalidade do AO90!), surge a dúvida, e como em vários casos de mudez consonantal a regra manda eliminar a consoante, o mecanismo da analogia leva à eliminação a esmo de todos os *c* e *p*, mesmo quando efectivamente pronunciadas. Exemplos dessas sandices são: *pato* por *pacto; compato* por *compacto; impato* por *impacto; reto* por *repto; intato* por *intacto; invita* por *invicta, inteletual* por *intelectual*, etc.. O meu colega Eng.º João Roque Dias, tradutor, aqui presente, tem feito um esforço prestimoso de coligir documentação que prova a choldra em que a ortografia em Portugal se tem transformado: http://issuu.com/roquedias/docs/jrd ao estado choldra/1. Ver designadamente pp. 82 e sqq. para exem-

plos colhidos do Diário da República. Note-se: são sandices que o AO90 não sanciona! É uma consulta que se recomenda a todos aqueles que se preocupam com o estado da língua e que desejem formular juízos esclarecidos sobre a aplicação do AO90 e suas consequências factuais.

Em relação a fato como admissível a par de facto, em Portugal, está amplamente documentado no Diário da República, entre outros lugares, também na pronúncia. Remeto http://www.tsf.pt/paginainicial/AudioeVideo.aspx?content_id=2381074, numa edição do programa da TSF «Encontros com o Património», no qual um especialista nas festas açorianas do Espírito Santo declara, aos 9'23", que o espírito dessas festas «permanece INTATO»; e aos 17'18", o mesmo responsável diz que «a expressão material do Espírito Santo, toda essa partilha, isso faz parte DE FATO de uma vivência permanente» [ênfases minhas]. De notar que fato e intato são formas do Português sul-americano.

São inúmeros os exemplos de hibridismo, em que se respeitam umas normas, mas se desconsideram outras. E a norma mais frequentemente violada é a manutenção de maiúscula no nomes dos meses.

Vejamos um exemplo. O Sr. Dr. Pedro Santana Lopes, signatário do AO90 na qualidade de Secretário de Estado da Cultura defende essa alternativa facto / fato em Portugal. Em texto do dia 26 de Janeiro, publicado no seu blog, lê-se:

SÁBADO, 26 DE JANEIRO DE 2013

As boas graças

Portugal é um País inacreditável a reescrever histórias (para não falar

Vem isto a propósito dos 20 anos do CCB. Vi outro dia uma foto galeria do Expresso, assinalando essa efeméride, com fotos fornecidas pelo próprio CCB, sobre a construção daquele conjunto arquitétónico. Vi depois o colóquio, no próprio CCB. Pois nem o Primeiro - Ministro Cavaco Silva, que o mandou fazer, nem Ferreira do Amaral e Álvaro Magalhães, responsáveis, nas Obras Públicas, pela tutela da SGII que foi a empresa construtora (dirigida por Nuno Castro), nem eu, que fui responsável, no Governo, pelo bom andamento do projeto, com o então IPAAR, éramos sequer referenciados. E, já agora, os Arquitetos Vitorio Gregotti e Manuel Salgado.

Cavaco Silva convidou - me para a Secretaria de Estado da Cultura em 3 de Janeiro de 1990, estava o CCB nas primeiras estacas das"fundações". E disse - me que essa era a tarefa cimeira de que me encarregava. A relação entre projeto e obra não estava a correr muito bem e os prazos eram muito apertados: tudo tinha que estar a funcionar em Janeiro de 1992 para a primeira Presidência Portuguesa das Comunidades Europeias.

As formas a comentar estão rodeadas a vermelho:

arquitétónicos, arquitectos, Primeiro-Ministro, Janeiro e Janeiro.

Sobre as duas últimas, já se referiu: viola o AO90, na sua Base XIX, nº 1, al.

No tocante a arquitetos, pode dizerse que respeita a Base IX que versa as consoantes "mudas".

Já quanto a arquitétónicos, é um erro mesmo face ao AO90. Pode tentar-

se uma hipótese de explicação: está mais do que está estudada¹² e efectivamente documentado que a presença dessas consoantes etimológicas, embora estas não se pronunciem, garante uma função diacrítica no português europeu, a abertura da vogal átona precedente; a ausência de consoante induz alterações à pronúncia (documentadas), no sentido do seu fechamento e mesmo emudecimento. Já testemunhei o fenómeno, ao apresentar ortografias «acordesas» lusas de palavras de uso não frequente, em que se aplicou a norma da Base IV. Se, por exemplo, receção, pela exposição frequente, pode não induzir, em contexto de palavra não isolada, uma pronúncia como a de recessão (embora tal seja verdadeiro para um leitor brasileiro, como se comprovou), de uma outra de menor frequência como preleção (em vez de prelecção) ouvi a pronúncia prel'ção. O e átono, sem o apoio da consoante «muda», emudece! Provavelmente, no caso de arquitectónicos o autor do texto terá sentido intuitiva-

¹² Cf. por exemplo o estudo parcial de Francisco Miguel Valada, «Os lemas em '-acção' e a Base IV do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990», Diacrítica 24/1 (2010), pp. 97-108.

mente (reitere-se, estes mecanismos intuitivos estão estudados) que a pronúncia seria *arquit'tónicos*, tendo tentado resolver a dificuldade com a colocação de acento sobre o *e*, acento que não marca a tonicidade, mas a abertura da vogal. A grafia *arquitectónicos*, por outro lado, é estável e não gera confusão relativamente à pronúncia. Tratar-se-á possivelmente de um fenómeno de ultracorrecção (tanto como o são os citados *oção*, *pato*, *compacto*, *impato*, *invita*, etc.). Isto é tanto mais sério quanto estes erros e violações do estatuído no AO90 são cometidas pela própria pessoa que, entusiasticamente, foi o subscritor em nome do Estado Português do tratado internacional que aprovava o AO90, na qualidade política de Secretário de Estado da Cultura. Desconhecerá o AO90, não leu o que assinou? Ninguém pode invocar ignorância da lei para a não cumprir ou para se desobrigar das suas consequências. Mormente quem a elabora e quem a promulga.

Ou então está-se perante mais um caso de quem, conhecendo o AO90, o aplica com adaptações, numa espécie de AO pessoal, um «faça-você-mesmo». Isto é tudo contrário ao que os autores e apóstolos do AO90 pregam: a unidade, o balizamento da escrita mediante regras estáveis. Mas, pessoalmente, permito-me, com o devido respeito pessoal (embora cientificamente a crítica se justifique), duvidar que o Sr. Dr. Pedro Santana Lopes saiba do AO90 para além de um assinar de cruz, como quem não leu as letras miúdas de um contrato. Que defenda que *fato* em alternativa a *facto* no português europeu denota, a meu ver, que desconhece tanto a letra como o espírito das normas do AO90.

Não se diga que os erros ortográficos, a ignorância ortográfica e etimológica, a iliteracia começaram com o AO90. Não é verdade, e quero deixá-lo claro. A irrupção profusa de determinados tipos de erros, oscilações, babilónias, por outras palavras (as da Declaração de Luanda dos Ministros da Educação dos países da CPLP, de 30 de Março de 2012), «constrangimentos e estrangulamentos» na aplicação AO90, decorre temporalmente dessa aplicação, pelo que é possível estabelecer relação de causa a efeito. E a velocidade e em cópia tais, passados que são escassos dois anos, que não podem deixar de impressionar e fazer temer os piores danos para a literacia dos Portugueses.

À ignorância, latente ou explícita, veio juntar-se um novo elemento, como o azoto que, ao ser adicionado à glicerina, útil para o fabrico de sabões, produz um novo produto, a explosiva nitroglicerina. O nosso azoto é o AO90.

Outras desvantagens prendem-se com a atenuação da memória etimológica. Porém, para não tomar excessivamente o tempo das V. Exas., remeto para artigos de opinião gentilmente publicados pelo jornal *Público*, nos quais defendo as vantagens de uma reserva «ecológica» etimológica, posto que a etimologia sofreu golpes mortais em todas as reformas, acordos e convenções ortográficas do século passado, e que não defendo um recuo à ortografia anterior ao regime republicano, mais próxima da matriz latina, mas a estabilização na ortografia legítima, a de 1945:

http://fr.scribd.com/doc/124945725/A-razao-das-raizes http://fr.scribd.com/doc/124947461/A-recepcao-da-recessao

5. Outras questões

Certos factos recentes interpelam Portugal.

Da reunião de 30 de Março de 2012, em Luanda, dos Ministros da Educação dos Oito países da CPLP, dimanou uma declaração final, subscrita por estes, em que se reconheceram duas coisas:

- 1. «(...) a aplicação do Acordo Ortográfico de 1990 no processo de ensino e aprendizagem revelou a existência de constrangimentos (...)» e decidiu proceder a i) «(...) um diagnóstico relativo aos constrangimentos e estrangulamentos na aplicação do AOLP de 1990 (...)»;
- 2. ii) «(..) acções conducentes à apresentação de uma proposta de ajustamento do AOLP de 1990, na sequência da apresentação do referido diagnóstico. (...)».

O Sr. Ministro da Educação de Portugal foi um dos signatários da declaração, reconhecendo, ao apor a sua assinatura, que tais «constrangimentos e estrangulamentos» existem também em Portugal. Esta declaração deveria haver tornado incontestável o facto de que o Estado português não poderia continuar a aplicar nas escolas, nas suas instituições e no seu documentário uma ortografia transitória, carente de ajustamentos e correcções diversas não discriminadas e sem prazo definido de revisão.

Três deputados do PSD-Açores à Assembleia da República têm desde há algum tempo endereçado sucessivamente perguntas ao Governo acerca do AO90. A última série foi dirigida a 21 de Dezembro do ano transacto:

- «a) Como reage o Governo à decisão do Governo de Brasília de adiar a entrada em vigor do AO?
- b) A persistência até aqui verificada na errada decisão do Governo anterior, não se sente desafiada pela posição oficiosa de Angola de recusar o AO por pretender respeitar a genuinidade da língua portuguesa?
- c) Vai o Governo accionar os mecanismos diplomáticos adequados para promover a revisão em profundidade do conteúdo do AO?
- d) Que participação será assegurada aos poetas, escritores e professores de língua portuguesa nas tarefas de crítica ao conteúdo do AO e preparação da revisão do mesmo?
- e) Vai o Governo determinar a imediata suspensão da aplicação do AO e quando?»

Concretamente, a única resposta conhecida é da parte do Sr. Chefe de Gabinete do Ministro da Educação e Ciência (MEC), datada de 26 de Abril de 2012. Cito parte dela:

«Não se identificam, além disso, dificuldades de maior no processo, nem estão apontados constrangimentos à aprendizagem da escrita da língua portuguesa por parte dos alunos, nem do seu ensino, por parte de professores. Continuam a ser feitas ações de formação, dinamizadas pelas próprias escolas ou por editoras.» [Por questão de respeito para com a fonte, não foi alterada a grafia utilizada nesta resposta, que pretende ser conforme ao AO90.]

Dos restantes países da CPLP, apenas dois (Brasil e Portugal) iniciaram processos de implementação da reforma ortográfica plasmada no AO90: os restantes não parecem haver encetado qualquer esforço neste sentido, sendo mesmo que Angola e Moçambique ainda não ratificaram o 2.º Protocolo Modificativo. Existe uma proposta do Conselho de Ministros de Moçambique, mas que ainda não passou pelo Parlamento nacional. A grande oposição é de Angola. Vejam-se por exemplos editoriais do *Jornal de Angola*:

http://jornaldeangola.sapo.ao/19/42/patrimonio_em_risco,

http://jornaldeangola.sapo.ao/20/0/angola protela adopcao do acordo ortografico.

A aplicação em outros é bisonha. A empresa de correios de São Tomé e Príncipe, por exemplo, escreve em português europeu correcto: http://inh.st/servisos.htm. Carácter, objectos, aviso de recepção. Os CTT escrevem em «acordês».

A conjuntura extrema agravou-se, tendo a realidade ultrapassado a inércia dos responsáveis de Portugal, quando o Brasil, ao cabo de processos de discussão graças à iniciativa dos senadores Cyro Miranda e Ana Amélia,

tomou oficialmente a decisão de adiar a obrigatoriedade da aplicação do AO90 para 1 de Janeiro de 2016, pela mão da Sr. Presidente Dilma Rousseff no ocaso de 2012 (cf. o Decreto n.º 7875, de 27 de Dezembro de 2012, em http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=9&data=28%2F12%2F2012). Este adiamento dever-se-á a pressões da sociedade civil, e foi apoiado sem reservas por membros do governo e outros partidos da oposição, e a recomendação final veio do Ministério de Relações Exteriores, secundado pelo Ministério da Educação (cf. http://sol.sapo.pt/inicio/Sociedade/Interior.aspx?content_id=65273).

O objectivo deste adiamento, pela boca do Sr. Secretário da Educação Básica do Brasil (http://g1.globo.com/educacao/noticia/2012/12/governo-adia-inicio-do-acordo-ortografico-de-lingua-portuguesa.html) seria alinhar o cronograma brasileiro com o de Portugal e os dos demais países. Porém, os inspiradores deste acto (designadamente o Movimento Acordar Melhor, do Prof. Ernani Pimentel), pretendem o prolongamento da fase transitória entre ortografias (cf. http://www.lidpsdbsenado.com.br/2012/08/cyro-afirma-que-prazo-para-implantacao-do-novo-acordo-ortografico-precisa-ser-estendido/), e mais, a revisão do texto do tratado de acordo ortográfico (cf., e.g., http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/senado-quer-fazer-quiproquo-com-o-acordo-ortografico), ou até mesmo a elaboração de «um outro acordo, com maior participação da sociedade, e que só passasse a valer a partir de 2018», como propôs o Senador Cyro Miranda (cf. http://noticias.terra.com.br/educacao/governo-adia-obrigatoriedade-das-novas-regras-ortograficas-para-

 $\underline{2016,8dd78cebbfdcb310VgnCLD2000000ec6eb0aRCRD.html.}).$

Tal revisão seria no sentido de que «Simplificar a ortografia é promover a inclusão social». Assim, este movimento defende uma radical simplificação ortográfica, considerando que as regras ortográficas são ainda muito complicadas e obrigam à memorização, tornando-se factor de exclusão social (cf. http://www.portalangop.co.ao/motix/pt_pt/noticias/africa/2012/11/52/Linguista-brasileiro-defende-simplificacao-novo-Acordo-Ortografico,ac5e9b27-6fd0-4575-a999-8bb801d583ac.html).

A este título, merece pena transcrever na íntegra a fundamentação do *Projeto de Decreto Legislativo* (PDS) 498/2012, que o Senador Cyro Miranda, em parceria com a Senadora Ana Amélia, apresentou a 27 de Agosto de 2012 ao Senado do Brasil, por colocar a tónica em erros e na obsolescência do AO90:

- «O presente projeto de decreto legislativo objetiva solucionar controvérsias suscitadas por determinados gramáticos e países no tocante à implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que dizem respeito a:
- 1. Divergências existentes entre os textos do Acordo e do Vocabulário Ortográfico da Lingua Portuguesa, que prejudicam a padronização gráfica pretendida, como foi demonstrado em duas audiências públicas realizadas nesta casa;
- 2. Inadequação do Acordo aos padrões didáticos atuais, desvalorizando o raciocínio e o entendimento do aluno. O Acordo, pensado em 1975 e assinado em 1990, reflete a visão pedagógica daquela época, baseada principalmente no decorar, e não no entender. A existência de confusas regras, listas de exceções, incoerências e contradições não seriam questionadas no passado, mas hoje fortalecem o irrebatível argumento de que "nem os professores de Português aprendem tais regras", como justificam Angola e Moçambique, pela sua não homologação;
- 3. O acordo amplia seus efeitos para pontos não discutidos, exemplo: a supressão do trema foge ao escopo do acordo, pois o trema não é um sinal apenas ortográfico, mas ortofônico, indicador de pronúncia, e sua eliminação dificulta o ensino da prolação correta;
- 4. O não estabelecimento, até hoje, por meio das instituições e órgãos competentes dos Estados signatários, de um vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa, necessário à maior união dos povos e de sua ortografia. Com efeito, referido vocabulário deve ser tão completo quanto desejável e tão normatizador quanto possível, no que se refere às terminologias científicas e técnicas. É o que dispõe o Artigo 2° do Acordo.»

Só por cortesia cheia de omissões, muito própria da linguagem política, parece possível explicar que se fale de um alinhamento puro e simples com os prazos de Portugal. E só por ingenuidade se pensará, em Portugal, que foi isso e só isso que o Brasil fez. Não há, como é bom de ver, entusiasmo especial no Brasil com **este AO90**.

Entretanto (cf. a notícia da Globo no apontador acima), consultas com Ministros do Governo de Dilma Roussef conduzissem ao parecer de que «a melhor abordagem seria por meio de um decreto». Isto porque, tratando-se de um tratado internacional, um projecto legislativo «criaria alguns problemas de ordem legal». Uma fonte pessoal no Brasil sugeriu-me que a subida da matéria a decreto presidencial ter-se-ia justificado pela necessidade de atalhar caminho, pela iminência da data de entrada em pleno vigor do AO90 no Brasil, que seria 1 de Janeiro deste ano, e em virtude de os trâmites no Congresso Nacional (de que o Senado é uma das câmaras) serem mais morosos. E com efeito o Decreto Presidencial parou a contagem regressiva, reiniciando uma outra, de mais três anos, com a fixação dο de transição até 2016. Α consulta prazo ao portal Senado (http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p cod mate=107074&p sort=ASC&p sort2=A&p a=0 &cmd=sort), porém, permite verificar que o projecto se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo merecido um primeiro parecer positivo por um outro senador relator. Segundo essa fonte, todavia, do ponto de vista estritamente formal, um Decreto Legislativo é o instrumento adequado para alterar matérias relativas à aprovação de tratados internacionais, como é o caso do AO; é portanto matéria da competência do Congresso Nacional. Aparentemente, sugere essa fonte, a tramitação deste Projecto de Decreto Legislativo está ainda em curso, podendo ou não, se o processo for conduzido ao seu cabo, vir a ser aprovado. O Presidente da República não dispõe de poderes para o vetar.

Sou o primeiro subscritor de uma carta aberta ao Sr. Ministro da Educação e Ciência (MEC), 6 de Janeiro, com conhecimento aos Srs. Ministro dos Negócios Estrangeiros e Secretário de Estado da Cultura (alojada aqui http://pt.scribd.com/doc/119430003/Carta-a-Min-Educ-Nova). Contando inicialmente com pouco menos de duzentos subscritores, tem já dois mil seiscentos e cinquenta. Nesta carta, que inclui o quadro comparativo de lemas supramencionado, pretendeu-se concitar a atenção do MEC para as suas responsabilidade como signatário da Declaração de Luanda, e para os desenvolvimentos exteriores, designadamente em Angola e no Brasil. Em primeiro lugar, quando é que vem a público o diagnóstico previsto de «constrangimentos e estrangulamentos»? Será avisado que, menos de um mês depois, o Chefe de Gabinete declare que eles não existem? Com base em que estudos?

A única resposta à carta veio dias depois, da parte do Chefe de Gabinete do MEC, por correio electrónico, informando que tinha encaminhado o assunto para o Sr. Secretário de Estado de Ensino Básico e Secundário, por ser matéria da competência deste. Mas não: é ao Sr. Ministro da Educação e Ciência, enquanto signatário da Declaração de Luanda, e não a um subordinado hierárquico, que incumbe desencadear o prometido diagnóstico, e responder se o fez ou não. Tomo a liberdade de vos pedir, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, que no âmbito do Grupo de Trabalho e em sede de 8.ª Comissão Parlamentar seja solicitada a presença ao Sr. Ministro da Educação e Ciência, para que este possa esclarecer as acções empreendidas pelo seu Gabinete na matéria. E permito-me sugerir, igualmente, que a solicitação se estenda aos Srs. Ministro dos Negócios Estrangeiros e Secretário de Estado da Cultura, aquele porque o AO90 é um tratado internacional, o segundo porque a matéria é de relevância cultural.

Presumo que esse diagnóstico não foi feito. Este meu testemunho é um, entre muitos, modesto contributo para esse diagnóstico.

A actual situação no universo do português, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, caracteriza-se, como descreveu o Sr. Dr. Vasco Graça, pela existência simultânea de três normas escritas:

1. a portuguesa europeia, aquela que está legitimamente em vigor, em uso corrente nos PALOP;

- a brasileira de 1943, já que a vigência obrigatória da que obedece ao AO90 foi adiada, até que haja a oportunidade de mudança, embora não no sentido de implantação plena do AO90, mas na de algo novo;
- a «acordesa», pateta, que tem sido imposta à força com custos do tipo daqueles que foram neste testemunho expostos.

Deixo mais uma questão: por razões óbvias, com quem Portugal mantém mais afinidades e — porque não dizê-lo? — com quem deve firmar prioritariamente relações linguísticas, económicas, científicas, culturais? Será com o Brasil, que segue um percurso independente há cento e noventa e um anos, ou com as seis outras nações recentemente libertas do colonialismo para viverem de pleno direito e de facto a independência? Além disso, o Brasil é país maduro e com agenda própria, ao passo que os chamados PALOP (há trinta e oito anos) e Timor-Leste (há escassos catorze) carecem ainda de recursos científicos e técnicos, para o que Portugal **deve** atentar. Não quero com isto dizer que se despreze o Brasil, antes proponho a definição de uma estratégia, que parece óbvia. Ao mesmo tempo que afirmamos a nossa agenda própria. Pois é disto que, acima de tudo, se trata. Esta é uma questão que poderá (e deveria, penso) ser colocada ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, se porventura for solicitada a sua audição pelo Grupo de Trabalho.

Uma notícia do dia 12 à noite merece ser posta em cima da mesma. Vem baralhar um pouco as cartas e redistribuir o jogo, mas arbitrariamente: o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros declarou, em resposta a Deputados, que o Brasil simplesmente ampliou «a entrada em vigor total» do AO90 e que, tanto nesse país como em Portugal, está em vigência estaria, sem exclusividade, em vigência:

http://rr.sapo.pt/informacao_detalhe.aspx?fid=27&did=96511.

Há um fundo de substância nas declarações do Sr. Ministro: com efeito, a República Federativa do Brasil adiou a plena vigência do AO90. Diz o Sr. Ministro que foi recusada uma proposta de alargamento do prazo para 2019. Contudo, isso é apenas parte, uma pequena parte, da verdade. Ademais, não parece de todo verdadeiro, como se expôs, que tal proposta (o PDS 498/2012) tenha sido recusada pois nem seguer, ao que parece, terá sido (ainda) debatida. E é apenas isto que das notícias consta, o que todavia me parece ser já muito. É por conseguinte possível que as palavras do Sr. Ministro configurem uma interpretação da realidade (uma vez que o PDS terá sido ultrapassado pelo Decreto Presidencial), ou que a informação na posse do Sr. Ministro seja deficiente. Que declare que o AO90 está em vigor, embora não em exclusividade, é uma interpretação, e incorrecta, porque juridicamente está demonstrado que não está. Poderá o Sr. Ministro indicar em que fonte baseia a informação de que terá havido recusa dessa proposta, visto que, tanto quanto se pode perceber, nem ainda foi debatida? Ainda que, contudo, essa informação seja fidedigna, tal nada altera ao facto do adiamento da vigência pela do AO90 pelo Brasil e dos pressupostos que lhe subjazem — lembremo-nos, a manifesta circunspecção nesse país face a este AO. Além disso, como tenha este emérito Grupo de Trabalho a tarefa de analisar científica e juridicamente o AO90, além de examinar o facto da aplicação do mesmo, sem juízos nem conclusões prévias, como já foi assinalado pelos Srs. Deputados Miguel Tiago e Gabriela Canavilhas, não poderão as declarações do Sr. Ministro ser entendidas como um condicionamento ou um menoscabo pela missão do Grupo de Trabalho, ou mesmo como uma ingerência do poder executivo naquilo que é da alçada do legislativo? Deixo estas questões, com o pedido de que lhes sejam colocadas, se for entendido por V. Exas. que o Sr. Ministro seja ouvido. Em meu entender, é de toda a pertinência que o seja.

A sintomatologia é tal que não parece possível prever que tão cedo o doente venha a ter alta. Não é só o facto de o Brasil ter aproveitado um espaço deixado vazio por Portugal (no Sri Lanka), e que o nosso país possa perder influência em África. É também a brutal queda de investimento, desde pelo menos há uns dois anos, no ensino de português no estrangeiro, no ensino básico e secundário como no universitário (pelos leitorados). Vivendo na fronteira com o Luxemburgo e conhecendo muitos cidadãos portugueses residentes nesse país, posso testemunhá-lo. Isto representa um desinvestimento na relação da pátria portuguesa com os seus filhos na diáspora. Trágico, para não dizer que é como uma traição. Isto, ao mesmo tempo que se apregoa o AO90 como o comprimido mágico que operará o prodígio de potenciar o ensino do português no estrangeiro!

Ainda que fosse verdade, Portugal sai do jogo. E arrisca-se, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a ficar «orgulhosamente só», para usar o lema de outras eras de nefanda memória, e mais uma vez pelos maus motivos, amarrado a um «acordo» com ninguém, a não ser consigo mesmo, mas nem assim, porque aquilo que a mão escreve não é o que o cérebro pensa. Quer-se falar numa política de língua? Nela, o AO não tem mais valor do que um *piercing*, coisa dispensável, e como cosmético, de duvidoso gosto.

6. Proposta a apresentar

Permitam-se-me mais duas alegorias: o AO90 pode ser visto como a tampa da caixa de Pandora, a qual, ao ser aberta, libertou todos os males de que padecia a literacia, até então relativamente mais contidos. Ou como um novo fármaco posto no mercado sem testes prévios de impaCto. Tendo sobrevindo efeitos secundários nocivos, o que se recomenda? O reforço da dose? Alegar-se-á que os utilizadores não seguem a receita à risca? E como podem, se o mesmo princípio activo tem prescrições e posologias diferentes em função do laboratório que o fabricou ou do farmacêutico que o aconselha (leia-se dicionários, vocabulários ortográficos e correctores)? Ou mandar-se-á retirar do mercado, sem hesitar?

O AO90 não cumpre os seus objectivos, antes os trai.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, cabe a vós, eleitos nos quais depositamos a confiança e nos confiamos para nos representarem na *res publica*, a reflexão aturada e fundada no conhecimento dos pressupostos do AO90 e das consequências da aplicação do mesmo. É que a aplicação do mesmo na educação, na imprensa, nos documentos de Estado, na investigação, na literatura não é anódina; não pode ser aplicado sem que essa aplicação arraste com ela os pressupostos que lhe subjazem. O presente testemunho pretende ser um modesto contributo para essa reflexão desejavelmente fria e racional.

Colocados que estais perante esta escolha, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a minha proposta é única: a reparação do erro de 2008. Provavelmente grande parte das Sras. Deputados e dos Srs. Deputados votou sem sequer conhecer aquilo em que votava. Tal reparação consiste em suscitar:

- sem reservas:
- sem atentar na sofística propaganda da unificação e da globalização de uma indefinida forma de português;
- face ao risco crescente do isolamento de Portugal se o nosso país persistir nesta senda, uma vez que outros países dão sinais de querer seguir outras;

 em virtude dos manifestos prejuízos para a qualidade e prestígio da língua, a cultura e a educação dos nossos concidadãos;

a revogação da Resolução da AR 35/2008.

Portugal não perderá a face se o fizer, consultando os seus parceiros. Como Angola e Moçambique não a perdem, ao não desejaram entrar neste comboio. Como o Brasil — pode dizer-se — não a perde. Só perde a face quem não cuida, em primeiro lugar, dos interesses, da educação, da cultura e, em geral, do bem-estar dos seus próprios cidadãos.

Disse.